



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1.955/2021

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

A senhora Ana Cristina Araujo Cardoso, Secretária Municipal de Administração e Finanças do município de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Parecer Jurídico e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas a contratação direta da empresa **BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.570.765/0001-50, com sede na Rua Oeste nº 345, Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65500-000, com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) visando a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura de Buriti-MA, Secretarias e Fundos, por um Período de 12 (doze) meses.

A presente RATIFICAÇÃO será publicada nos demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com artigo 26 da lei Federal nº 8.666/93 e artigo 233, da Lei Organica do Município, de modo a tomar publico o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifica-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Buriti-MA, 12 de novembro de 2021.

  
*Ana Cristina Araujo Cardoso*  
Secretária Municipal de Administração e finanças